

DECISÃO COREN-PB Nº 398, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de processo administrativo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos para participação em Curso de Licitação e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 20ª Reunião Ordinária de Diretoria ocorrida em 04 de novembro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Mapa de Riscos, visando à participação das advogadas do Coren-PB no curso "Licitações nos Conselhos Profissionais", a ser realizado nos dias 05 e 06/12/2024.

Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de novembro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

THIAGO RÓNIÉRE DA SILVA COREN-PB nº 144749-ENF Secretário do COREN-PB